



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 24/05/2016

Ata nº 39/16

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou a todos os presentes. Verificado o quorum foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou a análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **NATALIA SILVEIRA ZABALETA EIRELI-EPP**, NIRE: 43 6 0018624-1, PROCESSO Nº: 001/1.16.0055607-9, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/129155-4, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **VARAL CAMA MESA E BANHO LTDA. EPP**, NIRE: 43 2 0200727-3, PROCESSO Nº: 001/1.16.0055607-9, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/129152-0, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EMPRESA: **VARAL FRANQUIA UM LTDA. EPP**, NIRE: 43 2 0618780-2, PROCESSO Nº: 001/1.16.0055607-9, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/129153-8, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **TCB POA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME**, NIRE: 43 2 0748257-3, PROCESSO Nº: 001/1.14.0266598-0, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/129151-1, OUTROS; **SILVA E ZABALETA LTDA**, NIRE: 43 2 0296577-1, PROCESSO Nº: 001/1.16.0055607-9, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/129154-6, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **MELF COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. ME**, NIRE: 43 2 0644335-3, PROCESSO Nº: 001/1.14.0266598-0, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/129124-4, OUTROS; **GUARÁÉ APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, NIRE: 43 2 0015840-1, PROCESSO Nº: 021/1.05.00288224-5, COMARCA: PASSO FUNDO/RS, PROTOCOLO Nº 16/129157-0, LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE RUI MENEGAZ JUNTO À EMPRESA; **EDSON FERNANDO CALLIERO - ME**, NIRE: 43 1 0646669-6, PROCESSO Nº: 134/1.12.0000464-8, COMARCA: SOBRADINHO/RS, PROTOCOLO Nº 16/129156-2, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE EDSON FERNANDO CALLIERO. Iniciado os trabalhos pelo Presidente, Paulo Roberto Kopschina, o mesmo justificou a ausência do Vice presidente, Itacir Flores, que se encontra no Espírito Santo, na reunião com os integrantes do ENAJ. Agradeceu, também, a todos que colaboraram para a campanha do Banco de alimentos, doando os alimentos para quem precisa. Ressaltou, o que o Presidente do Banco de Alimentos, disse em seu discurso, que quem precisa receber os presentes nesse dia, é a Junta, ao contrário disso, a



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

Junta é que deu presentes com a doação de alimentos através do que chamou de "braço social". Após, passou-se a aprovação da Ata n. 38/16 da sessão plenária realizada no dia 19 de maio de 2016, já anteriormente encaminhada por e-mail a todos os vogais. Como não houve manifestação em contrário foi aprovada a ata por unanimidade dos presentes. Dando prosseguimento ao feito, passou-se ao relato do vogal, Tassiro Fracasso, empresa, **MIRIAM RADIODIFUSÃO LTDA, NIRE 43201323074, PROTOCOLO N° 15/0020295**, em caráter de urgência, cancelamento de ato, tendo em vista, o pedido da própria parte para desarquivamento de sua alteração contratual n° 5, eis que, nela constou cláusula contratual contrária ao que dispõe o contrato social, que proíbe a alienação das cotas para pessoa jurídica. Na quinta alteração contratual foram transferidas 42% da totalidade das quotas da sociedade, por venda, pelo sócio Paulo José Massolini à empresa Via 11 Administração e Participações Ltda. A Assessoria Jurídica deu início ao procedimento administrativo de cancelamento de ato. Devidamente notificada a parte se manifestou favoravelmente ao cancelamento. Findo o relato, passou a proferir seu voto no sentido de acompanhar o parecer da Assessoria Jurídica desta Junta, votando pelo cancelamento da 5ª alteração contratual, arquivamento n° 3057541 de 17/11/2008. Aberta as discussões o vogal, Marcelo Maraninchi, formulou uma pergunta para o vogal relator, se o problema era apenas com a cláusula contratual e não com a questão constitucional de ser pessoa jurídica, pois a Constituição autoriza a participação de pessoa jurídica nas empresas de radiodifusão, desde que não sejam estrangeiras. Pelo vogal relator foi respondido que 70% do capital da sociedade deve pertencer a brasileiros. Com a palavra o vogal, Dennis Koch, pediu que fosse esclarecido se a 5ª alteração contratual só tratava dessa transferência de cotas, ou, se alterava outras cláusulas. Pelo vogal Tassiro, foi esclarecido que se trataria apenas sobre essa matéria. Novamente, com a palavra, o vogal Marcelo, disse que deveríamos notificar a empresa jurídica Via 11 Administração e Participações Ltda da decisão aqui tomada. O vogal Tassiro informou que o sócio Paulo Massolini, que transferiu as cotas, é também sócio da empresa Via 11, aquela que recebeu as cotas. Finda a discussão foi posto em votação o relato e aprovado por unanimidade. Passou-se então ao relato do vogal, Everton Lopes, também em caráter de urgência, empresa, **BORBONITE S/A INDÚSTRIA DA BORRACHA, NIRE 43300006158, PROTOCOLO N° 14/3153994**, cancelamento de ato, eis que inadvertidamente arquivou Comunicação de Enquadramento de EPP, e pelo artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, as Sociedades Anônimas não poderiam se enquadrar como ME ou EPP. A empresa foi notificada da existência da medida, porém não apresentou defesa. Findo o relato passou a proferir seu voto no sentido de acompanhar a recomendação da Assessoria Jurídica, para determinar o cancelamento do ato arquivado sob n° 2297511, de 14/10/2003, enquadramento de EPP. Posto em votação, foi o mesmo, aprovado com a abstenção do vogal Dennis Koch, que aduziu estar impedido de votar nesse relato. Em assuntos gerais, o vogal, Everton Lopes, convidou a todos para o lançamento de seu livro, A Gestão na Era do Conhecimento, no próximo dia 30 de maio no Bourbon Country, Livraria Cultura, às 19:30. Sem mais o Sr. Presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

---

PAULO R. KOPSCHINA  
Presidente

CLEVERTON SIGNOR  
Secretário-Geral

DENNIS KOCH  
Vogal

EVERTON LOPES  
Vogal

FABIANO ZOUVI  
Vogal

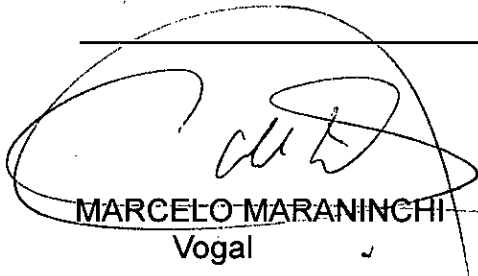
JONI MATTE  
Vogal

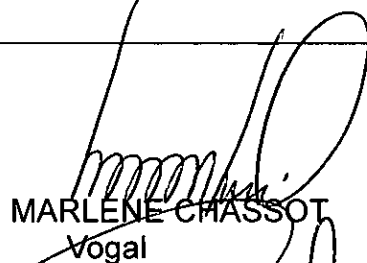
PAULO RICARDO MAIA  
Vogal

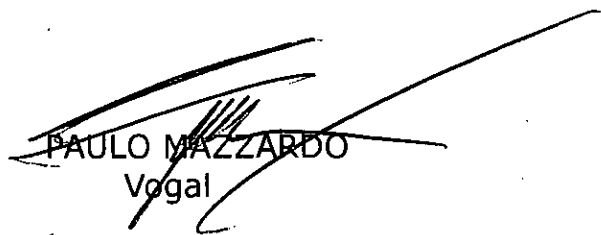
LAUREN TEIXEIRA  
Vogal

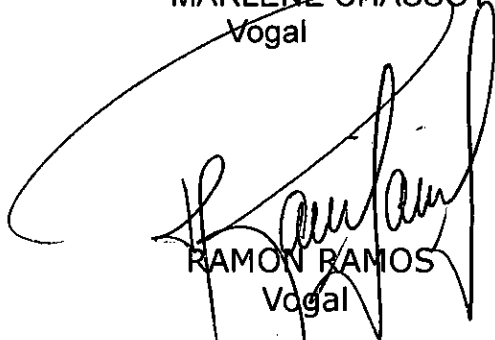


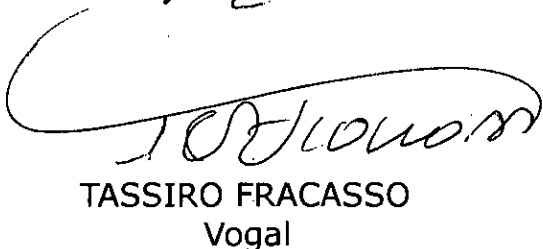
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

  
MARCELO MARANINCHI  
Vogal

  
MARLENE CHASSOT  
Vogal

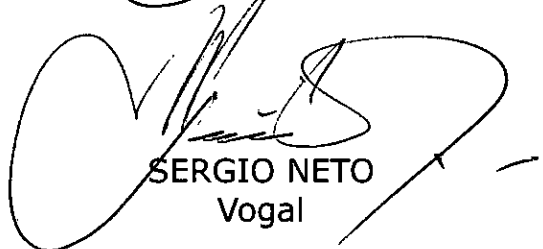
  
PAULO MAZZARDO  
Vogal

  
RAMON RAMOS  
Vogal

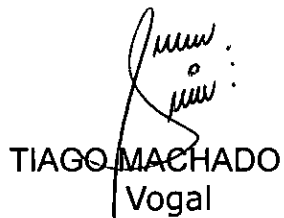
  
TASSIRO FRACASSO  
Vogal

  
GILSON SANTIAGO  
Vogal

  
MURILO TRINDADE  
Vogal

  
SERGIO NETO  
Vogal

  
ELOI ANTONIO  
Vogal

  
TIAGO MACHADO  
Vogal

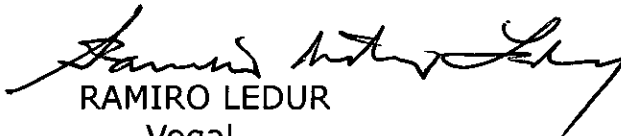
  
JOSE FREITAS  
Vogal

  
RONEY STELMACH  
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

---

  
RAMIRO LEDUR  
Vogal

  
FABIANE FETTER  
Diretora da AT

  
JORGE DIEHL  
Diretor de Registro

